



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Em reunião realizada em Brasília, em 26 de abril de 2018, na Sede I da Advocacia-Geral da União, com a presença da Exma. Dra. Grace Maria Fernandes Mendonça, Ministra Chefe da Advocacia-Geral da União, Exmo. Dr. Gilson Libório de Oliveira Mendes, Ministro da Justiça Substituto, Sra. Maria das Dores dos S. Silva, Cacique Pankara, Sr. Sandro Gomes Barbosa, Cacique-Geral Potiguara/PB, Sr. Romancil G. Cretã, APIB/SUL, John Brendon Silva Muniz Apurinã, Cacique Apurinã/AM, Sr. David Guardani Karao Popygua, Dr. Rodrigo Paranhos Faleiro, Presidente Substituto da Fundação Nacional do Índio, Dr. Renato Rodrigues Vieira, Assessor Especial da Casa Civil da Presidência da República, Dr. Marcelo Augusto Carmo de Vasconcellos, Consultor-Geral da União, Dr. Daniel de Andrade Oliveira Barral, Procurador-Geral Federal em exercício, Dr. Antônio Carlos Alpino Bigonha, Subprocurador-Geral da República e Membro Titular da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão/Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais, Dr. Gustavo Kenner Alcântara, Secretário-Executivo da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão/Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais, Dra. Fabíola Souza Araújo, Adjunta da Advogada-Geral da União, Dr. André Rufino do Vale, Consultor-Geral da União Substituto, Dra. Marciândia de Fátima Araújo, Consultora Jurídica do Ministério da Justiça, Dra. Carolina Augusta de Mendonça Rodrigues dos Santos, Procuradora-Chefe da Procuradoria Especializada da Fundação Nacional do Índio, Dra. Giovana Tempesta, Procuradoria Especializada da Fundação Nacional do Índio, Dr. Luiz Henrique Eloy – OAB/MS nº 15.440, Dra. Joenia Batista de Carvalho – OAB/RR nº 253, Dr. Bruno Martins Moraes – OAB/DF nº 57.080, Dr. Adelar Kupinsk, para tratar do Parecer Vinculante nº 1/2017/GAB/CGU/AGU ficou acordado os seguintes encaminhamentos:

1. Constituição de Grupo de Trabalho a fim de trazer esclarecimentos sobre o Parecer Vinculante nº 1/2017/GAB/CGU/AGU, bem como receber sugestões para



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

análise de aperfeiçoamento do mesmo, além de proceder respostas às petições do MPF, CIME e demais requerentes;

2. Reunião, em até 15 (quinze), do Ministério da Justiça e Funai com a APIB, para organizar a realização de audiência no Conselho Nacional de Política Indígena a ser agendada pelo Ministério da Justiça e Funai ainda neste ano;
3. Provocação do Ministério da Justiça para revisão da portaria que anulou a demarcação da terra indígena JARAGUÁ, com o sobrestamento do processo judicial para que sejam realizadas tratativas para a composição de acordo judicial na ação civil pública a ser homologado nos autos com a procuradoria do Estado de São Paulo;
4. Verificar junto as instâncias do executivo a viabilidade de estrutura para a FUNAI;
5. Reforço das equipes jurídicas da PFE-FUNAI e Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça;
6. Verificação do atual estágio e andamento dos processos de demarcação:
 - 6.1. PindoTy;
 - 6.2. Tatumã;
 - 6.3. Morro Alto;
 - 6.4. Tupinambá de Olivença;
 - 6.5. Morro dos Cavalos;
 - 6.6. Pequizal do Naruvôto; e,
 - 6.7. Pirai.


GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA
Advogada-Geral da União